



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Jaguaruana da 10ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Russas.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Jaguaruana da 10ª CREDE – Russas, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8016896/2017	PARECER Nº 1475/2017	APROVADO EM: 30.11.2017

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Jaguaruana, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 8016896/2017 o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I, II, e III deste Parecer, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1475/2017
MUNICÍPIO: Jaguaruana - 10ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	EMENTA
8016896/2017	23127465	Escola Municipal Pedro Joaquim dos Santos	Recredencia a Escola Municipal Pedro Joaquim dos Santos, no município de Jaguaruana, na jurisdição da CREDE 10, Censo Escolar nº 23127465, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8016896/2017	23127309	UEI José Carneiro do Nascimento	Recredencia a UEI José Carneiro do Nascimento, no município de Jaguaruana, na jurisdição da CREDE 10, Censo Escolar nº 23127309, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 1475/2017

MUNICÍPIO: Jaguaruana - 10ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
8016896/2017	23127538	EEF Rosa Coelho de Melo	202,5	209,3	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Rosa Coelho de Melo, no município de Jaguaruana, na jurisdição da CREDE 10, Censo Escolar nº 23127538, autoriza do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO III do Parecer nº 1475/2017
MUNICÍPIO: Jaguaruana - 10ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAEC – 9 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
8016896/2017	23127589	EEF Tomaz Barbosa de Oliveira	224,2	228,5	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Tomaz Barbosa de Oliveira, no município de Jaguaruana, na jurisdição da CREDE 10, Censo Escolar nº 23127589, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8016896/2017	23127384	EEF Nossa Senhora do Livramento	227,8	225,3	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Livramento, no município de Jaguaruana, na jurisdição da CREDE 10, Censo Escolar nº 23127384, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8016896/2017	23127368	EEF Doutor José Simões Filho 	239,4	250,0	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Doutor José Simões Filho, no município de Jaguaruana, na jurisdição da CREDE 10, Censo Escolar nº 23127368, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências. 



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

8016896/2017	23127708	EEF João Rodrigues Maia	231,9	232,4	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Rodrigues Maia, no município de Jaguaruana, na jurisdição da CREDE 10, INEP/Censo Escolar nº 23127708, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8016896/2017	23127201	EEF Gerardo Correia Lima	249,1	249,3	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Gerardo Correia Lima, no município de Jaguaruana, na jurisdição da CREDE 10, Censo Escolar nº 23127201, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8016896/2017	23127287	EEF Francisco Joaquim Venancio	221,8	227,7	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Joaquim Venancio, no município de Jaguaruana-CE, na jurisdição da CREDE 10, INEP/Censo Escolar nº 23127287, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8016896/2017	23127147	EEF Edith Moreira Barreto	216,4	232,1	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Edith Moreira Barreto, no município de Jaguaruana, na jurisdição da CREDE 10, Censo Escolar nº 23127147, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.